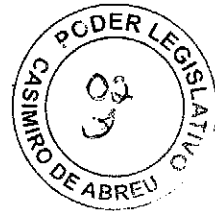




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI MENSAGEM 045/2025

Nos termos do § 4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se o acréscimo do art. 6º-A ao Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem 045/2025, que vigorará com a seguinte redação:

“Artigo 6º-A – A renúncia de receita decorrente da concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será compensada por meio da instituição e regulamentação da cobrança de estacionamento rotativo nas vias públicas da orla e áreas de maior fluxo turístico do distrito de Barra de São João.

§1º A cobrança do estacionamento rotativo será prioritariamente direcionada a veículos não licenciados no Município de Casimiro de Abreu.

§2º A receita arrecadada será vinculada à compensação da renúncia fiscal do IPTU, bem como ao custeio de serviços públicos urbanos, mobilidade, ordenamento do trânsito e infraestrutura turística.”

Casimiro de Abreu, 02 de Março de 2026.


Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo
Vereadora